



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura e da Câmara de Vereadores do Exercício Financeiro de 1989.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

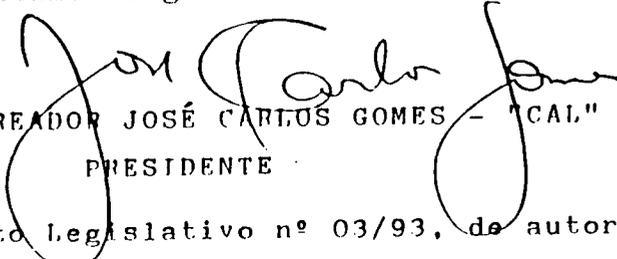
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pindamonhangaba - Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, relativas no exercício financeiro de 1989, conforme contido às fls. 101, 102, 129 e 138, voto nº 2.472 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC nº 33904/90.

ARTIGO 2º - A Câmara de Vereadores acata o parecer do T.C.E. citado no artigo anterior, ficando o Executivo Municipal obrigado a devolver aos cofres públicos as importâncias recebidas indevidamente pelo Sr. Secretário da Administração Municipal, decorrentes da acumulação de cargos, por infringência ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Os autos do Processo TC nº 33904/90, acompanhados do presente Decreto Legislativo e seus anexos, serão encaminhados ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para as providências cabíveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

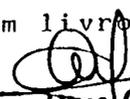
Pindamonhangaba, 04 de novembro de 1993


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - "CAL"
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/93, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovado através de Substitutivo do Vereador Jânio Ardito Lerário, subscrito pelos demais Vereadores.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº de Adm. e Assuntos Legislativos da Câmara e registrada em livro próprio.

ear


Clélia Alves Casagrande
DIRETORA DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS LEGISLATIVOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTUS

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42 2355 - 42 2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42 6162